JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 155/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições constantes do artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal, bem assim em atendimento ao disposto no inciso II do art. 62 da Lei nº 5.010/66 e Resolução TSE nº 18.154/92,

Resolve:

COMUNICAR que não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Goiás nos dias 7,8 e 9 de abril de 2004, ficando os prazos que se iniciam ou se completam naqueles dias automaticamente prorrogados para o dia 12 subseqüente.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente